



DECRETO Nº 10.977 DE 22 DE MAIO DE 2014

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 8611, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO – PROESB.

FERNANDO GALVÃO MOURA, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 14 da Lei Municipal nº 4.214, de 28 de setembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o artigo 5º do Decreto nº 8.611, de 05 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Programa de Ingresso no Ensino Superior de Bebedouro.

Art. 5º A distribuição das bolsas de estudo de que trata este Decreto ocorrerá na escala e proporção em relação aos cursos e períodos de funcionamento, conforme quadros abaixo:

Curso	% Bolsas	Período Noturno
Administração	100%	2
	70%	2
	50%	-
	45%	2
	40%	3
	35%	1
	30%	3
	25%	3
	20%	6
	TOTAL	22

Curso	% Bolsas	Período Noturno
Arquitetura e Urbanismo	100%	1
	70%	1
	50%	1
	45%	1
	40%	3
	35%	6
	30%	-
	25%	1
	20%	4
	TOTAL	18



Curso	% Bolsas	Período Noturno
Ciências Contábeis	100%	-
	70%	2
	50%	-
	45%	2
	40%	-
	35%	2
	30%	3
	25%	-
	20%	2
	TOTAL	11

Curso	% Bolsas	Período Noturno
Comunicação Social	100%	1
	70%	1
	50%	1
	45%	1
	40%	1
	35%	1
	30%	1
	25%	2
	20%	3
	TOTAL	12

Curso	% Bolsas	Período Noturno
Direito	100%	2
	70%	2
	50%	3
	45%	-
	40%	3
	35%	-
	30%	4
	25%	2
	20%	4
	TOTAL	20

Curso	% Bolsas	Período Noturno
Ciências Econômicas	100%	-
	70%	-
	50%	-
	45%	-
	40%	-
	35%	-
	30%	-
	25%	-
	20%	-
	TOTAL	-



Curso	% Bolsas	Período Noturno
Engenharia Agrônômica	100%	-
	70%	-
	50%	1
	45%	4
	40%	5
	35%	1
	30%	1
	25%	-
	20%	2
	TOTAL	14

Curso	% Bolsas	Período Noturno
Engenharia de Produção	100%	-
	70%	-
	50%	-
	45%	-
	40%	-
	35%	-
	30%	-
	25%	-
	20%	-
	TOTAL	-

Curso	% Bolsas	Período Noturno
Serviço Social	100%	1
	70%	-
	50%	1
	45%	1
	40%	1
	35%	1
	30%	-
	25%	-
	20%	-
	TOTAL	5

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR CURSO – ANO LETIVO 2014

CURSO/PORCENTAGEM	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	70%	100%	TOTAL
Administração	6	3	3	1	3	2	-	2	2	22
Arquitetura e Urbanismo	4	1	-	6	3	1	1	1	1	18
Ciências Contábeis	2	-	3	2	-	2	-	2	-	11
Ciências Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	3	2	1	1	1	1	1	1	1	12
Direito	4	2	4	-	3	-	3	2	2	20
Engenharia Agrônômica	2	-	1	1	5	4	1	-	-	14
Engenharia de Produção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço Social	-	-	-	1	1	1	1	-	1	5
TOTAL	21	8	12	12	16	11	7	8	7	102



TABELA DE BOLSAS NÃO DISTRIBUIDAS POR DESISTENCIA OU NÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA SUA CONCESSÃO

PORCENTAGEM DE BOLSAS	NÚMERO DE BOLSAS PROESB	BOLSAS DISTRIBUÍDAS	BOLSAS NÃO CONCEDIDAS
100%	15	7	8
70%	15	8	7
50%	15	7	8
45%	25	11	14
40%	25	16	9
35%	25	12	13
30%	25	12	13
25%	25	8	17
20%	30	21	9
TOTAL	200	102	98
	(100%)	(51%)	(49%)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 22 de maio de 2014

FERNANDO GALVÃO MOURA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 22 de maio de 2014

IVANIRA A. DE SOUZA
Assessor Técnico

“Deus seja Louvado”